





John Carter Brown  
Library  
Brown University

JOHN CARTER BROWN  
LIBRARY

Purchased from the  
Trust Fund of  
Lathrop Colgate Harper  
LITT. D.

SERMAO  
QUE PREGOVAR P.  
ANTONIO VIEIRA DA COMPANHIA  
de IESV, na Igreja das Chagas, em a festa, que se  
fez a S. Antonio, aos 14. de Setembro  
deste anno de 1642.

*Tendo se publicado as Cortes para o dia seguinte.*



EM LISBOA: *Com todas as licenças necessarias.*  
Na Officina de Domingos Lopes Rosa: Anno de 1645.

STYMAO

OVETREGOV O R E

ANTONIO / IBERA DA COMPANIA

de la ...

de la ...

de la ...

de la ...



En Lisboa, em 15 de Junho de 1544.  
 O Rei e o Príncipe de Portugal.

*Vos estis sal terra.* Matth. 5.



Arca do testamento (que assi lhe chamou Gregorio IX.) ao Martello das heregias (q' este nome lhe deu o Mundo) ao defensor da fee, ao lume da Igreja, á maravilha de Italia, á honra de Hespanha, á gloria de Portugal, ao melhor filho de Lisboa, ao Cherubim mais eminente da Religião Serafica, cele-

bramos festa hoje. Necessario foy q' o aduertissimos, pois o dia o não suppoẽ, antes parece, que diz outra cousa. Celebramos festa hoje, como dizia, ao nosso Portugues S. Antonio; & se hauemos de reparar em circumstancias de tempo, não he a menor difficuldade da festa, o celebrar se hoje. Hoje em quatorze de Setembro Sancto Antonio? Se já celebramos vniuersalmẽte suas sagradas memorias em treze de Junho, como tofna agora em quatorze de Setembro? Entendo que não vem Sancto Antonio hoje por hoje, senão por amenhã. Estauão publicadas as Cortes do Reyno para quinze de Setembro; vem S. Antonio aos quatorze, porque vem ás Cortes. Como hà dias que o Ceo está pella Coroa de Portugal, manda tambem seu Procurador o Ceo ás Cortes do Reyno. Algũas sombras disto hauemos de achar entre as luzes do Euangelho. Com tres semelhanças he comparado Sancto Antonio, ou com tres nomes he chamado neste Euangelho; He chamado Sal da terra: *Vos estis Sal terra*; He chamado Luz do mundo: *Vos estis Lux mundi*; He chamado Cidade sobre o monte: *Non potest Ciuitas abscondi supra montem positã*. Esta vltima semelhança me faz difficuldade. Que Sancto Antonio se chame Sal da terra, sua grande sabiduria o merece: que se chame Luz do mundo, os rayos de sua doutrina, os resplandores de seus milagres, o approuão; mas chamar se Cidade Sancto Antonio: *Non potest Ciui-*

*taí abscondi?* Hum Sancto chamar-se hũa Cidade? Sy. Em  
outro dia fora mais difficultosa a resposta; mas hoje, & no  
nosso pensamento he muyto facil. Chamase Cidade  
Sancto Antonio, porque os Procuradores de Cortes são  
cidades; são cidades pella voz, são cidades pellos poderes,  
são cidades pella representação, & assi dizemos que vem  
às Cortes as cidades do Reyno, & não vem ellas, senão  
seus Procuradores; E como os Procuradores de Cortes  
são cidades por esta maneira, muito a proposito vem San-  
cto Antonio hoje, representado em hũa cidade, porque  
he Cidade por representação. Mas que cidade? *Civitas su-  
pra montem posita*. Cidade posta encima, ou acima dos mon-  
tes. Clara está a descripção, se a interpretamos mystica-  
mente: Cidade acima dos montes, não ha outra senão a  
Hierusalem do Ceo, a cidade da gloria: *Civitas, de qua dici-  
tur, gloriosa dicta sunt de te, civitas Dei*: comenta Hugo Car-  
deal. E por parte desta cidade do Ceo, temos hoje na terra  
a S. Antonio.

Hugo  
Cardenal  
in hunc  
locum.

Em Santo Antonio se costumão cá fazer as eleiçõs  
dos Procuradores de Cortes, & também no Ceo se fez a  
eleição em S. Antonio. E foy a eleição do Ceo com toda  
a propriedade; porque, ainda humanamente falando, &  
pondo S. Antonio de parte o habito, & o cordão, parece  
que concorrem nelle, com eminencia, as partes, & quali-  
dades necessarias para este officio publico. As qualida-  
des, que constituem hum perfeito Procurador de Cortes,  
são duas: ser fiel, & ser estadista. E quem se podia presu-  
mir mais fiel, & ainda mais estadista, que S. Antonio? Fiel  
como Portugues; Sancto Antonio de Lisboa: estadista  
como Italiano; Sancto Antonio de Padua. Deulhe a fi-  
delidade a terra propria, a razão de estado as estranhas.  
Isto de razão de estado, com ser tam necessaria aos Rey-  
nos, nunca se deu muito no nosso (culpa de seu demasia-  
do valor) & os Portugueses, que a vção, & praticão com  
perfeição, mais a deuem á experiencia das terras alheas,  
que às influencias da propria. E como S. Antonio an-  
dou

dou tantas, & tam politicas, em sua vida, Hespanha, Fran-  
ça, Italia; ainda nesta parte ficaua muy acertada a eleiçãõ  
de sua pessoa: quanto mais crescendo sobre estes talentos  
os outros mayores de seu zelo, de sua sabiduria, de sua  
santidade.

Só fará escrupulo nesta materia o genio tam conheci-  
do de S. Antonio, segundo o qual parece que era mais  
conueniente sua assistencia em Cortes, que se fizessem  
em Castella, que nestas, que celebramos em Portugal. Os  
intentos de Castella, são recuperar o perdido: os intentos  
de Portugal, são conseruar o recuperado. E como depa-  
rar cousas perdidas, he o genio, & a graça particular de  
S. Antonio; a Castella parece que conuinha a assistencia  
de seu patrocínio, que a nós por agora não. Quem nos  
ajude a conseruar o ganhado, he o que hauemos mister.  
Ora, senhores, ainda não conhecemos bem a S. Antonio.  
Sancto Antonio para com os estranhos he recuperador  
do perdido, para com os seus he conseruador do que se  
pode perder. Caminhaua o pay de S. Antonio a degolar  
(assi o dizem muytas historias, ainda que algũa fale me-  
nos nobremente) & chegando já às portas da See, & às su-  
as, eis que appareceo o Sancto milagrosamente, faz pa-  
rar os ministros da justiça, refucita o morto, declara-se a  
innocencia do condemnado, & fica liure. Pergunto, por  
que nam esperou S. Antonio, que morresse seu pay, & del  
pois de morto lhe restituiu a vida? Nam he menos fun-  
dada a duuida, que no exemplo de Christo Senhor nosso,  
de quem diz o Texto de S. Ioão; que auizado da infir-  
midade de Lazaro, de proposito se deteu, & o deixou  
morrer, para de pois o refucitar. *Dixit sanare, ut posset*  
*resuscitare;* ponderou o Chrysologo: que lhe dilatou a sau-  
de, porque lhe quiz refucitar a vida. Pois se he mais glo-  
riosa acção, & mais de Christo, refucitar hũa vida, que im-  
pedir hũa morte; porque o nam fez assi S. Antonio? Nam  
fora mayor milagre, nam fora mais bizarra marauilha,  
acabar o verdugo de passar o cutello pella garganta do  
pay,

104. 112

Chrysol.  
serm. de  
Lazaro.

pay, & no meſmo ponto apparecer ſobre o theatro o fi-  
lho ajuntar a cabeça ao tronco, leuantarſe o morto vi-  
uo, palmarem todos, E nam crerem o que viaõ, ficando  
sõ da ferida hum fio ſutilmente vermelho, para fiador do  
milagre? Pois porque o nam fez S. Antonio aſſi? Se tinha  
virtude milagroſa para reſucitar; ſe reſucitou alli hum  
morto; ſe reſucitou outros muitos em diuerſas occa-  
ſiões; porque nam esperou hum pouco para reſucitar tã-  
bem a ſeu pay? Porque? porque era ſeu pay. Aos eſtra-  
nhos reſucitou os deſpois de perderem a vida; a ſeu pay  
defendeulhe a vida, para que nam chegaffe a perdella:  
aos eſtranhos remedeia, mas ao ſeu ſangue preferua.  
Chriſto, Senhor noſſo, foy Redemptor vniuerſal do  
genero humano, mas com differença grande. A to-  
dos os homens gèralmente liurou os da morte do pec-  
cado, depois de encorrerem nelle; mas a ſua mãy prefer-  
uoua, para que nam encorrefſe: aos outros deulhe a mão,  
deſpois de cahirem; a ſua mãy teuea mão, para que nam  
cahiſſe: dos outros foy Redemptor por reſgate; de ſua  
mãy por preferuação. Aſſi tambem S. Antonio. Aos eſtra-  
nhos reſucitou os deſpois de mortos; a ſeu pay conſer-  
uouhe a vida, para que nam morreſſe: que eſſa differen-  
ça faz o diuino Portugues dos ſeus aos eſtranhos. Para  
com os eſtranhos, he recuperador das couſas perdidas;  
para com os ſeus he tambem preferuador de que ſe nam  
percaõ. Por iſſo, com bem accaſionada propriedade, ſe  
compara hoje no Euangelho ao Sal: *Vos eſtis Sal terra.* O  
ſal he remedio da corrupção, mas remedio preferatiuo.  
Naõ remedeia o que ſe perdeo, mas conſerua o que ſe po-  
dera perder; que he o de que temos neceſſidade.

Suppoſto iſto, nenhũa parte lhe falta a S. Antonio, an-  
tès todas eſtã nelle em ſua perfeiçãõ, para o officio, que  
lhe conſideramos de Procurador do Ceo nas noſſas Cor-  
tes. Como tal dirã o Sancto hoje ſeu parecer, acerca da  
conſeruação do Reyno: & eſta ſerã a materia do Sermão.  
Sancto Antonio he o que ha de pregar, & nam eu. E  
cuydo,



...o que desta maneira ficará o Sermaõ mais de S. Antonio, que nenhũ outro, porque nos outros tratamos nõs delle, neste trata elle de nõs. Mas como eu sou o que hey de fallar, para que o discurso pareça de Santo Antonio, cujo he, & nam meu, muita graça me he necessaria. AVE MARIA.

*Vos estis Sal terra,*

**I**A S. Antonio tem dito seu parecer. Nestas quatro palauras breues, nestas seis syllabas compendiosas: *Vos-es-tis-Sal-ter-ra*, se resume todo o arezoado de S. Antonio, acerca do bem, & conseruação do Reyno. E ninguem me diga, que disse estas palauras Christo a S. Antonio, & nam S. Antonio a nõs; porque, como a rethorica dos do outro mundo saõ os exemplos, & o que obrãrão em vida, he o que nos dizem despois da morte; dizer Christo a S. Antonio o que foy, he dizernos S. Antonio o que deuenos fer. *Vos estis Sal terra*: disse Christo a Santo Antonio por palaura; *Vos estis Sal terra*; diz S. Antonio aos Portuguezes por exemplo. Entendamos bem estas quatro palauras, que estas bem entendidas nos bastão.

*Vos estis Sal terra*. O primeiro fundamento, que toma para seu discurso Santo Antonio, he suppor que deuenos, & auemos de tratar de nossa conseruação. Isso quer dizer (conforme á exposiçãõ de todos os Doutores) *Vos estis Sal terra*: Vòs sois Sal da terra. Quem diz sal, diz conseruação; & a que Christo encomendaua no original destas palauras tem grandes circumstancias, da nossa. Muito tenho reparado em que primeiro chamou Christo aos Apostolos Pescadores, & despois chamoulhe Sal: *Faciam vos fieri piscatores hominum Vos estis Sal terra*: se Pescadores, por que Sal juntamente? Porque importa pouco o ter tomado, se se não conseruar o que se tomou. Chamarlhe Pescadores foy encomendarlhe a pescaria; chamarlhe Sal, foy encarregarlhe a conseruação. Sois Pescadores, Apostolos meus, porque quero que vades pescar por esse

*Ambr.  
August.  
Hieron.  
Gregor.  
Chrysof.*

*Math. 4.  
Math. 5.*

mar do mundo ; mas aduirtoos que fois tambem Sal; porque quero que pesqueis, nam para comer , senam para conseruar. Senhores meus, ja fomos pescadores, ser agora Sal he oque resta . Fomos pescadores astutos , fomos Pescadores venturosos ; aproueitamonos da agoa enuolta, lançamos as redes a tempo; & ainda que tomamos sòmente hum peixe Rey , foy o mais fermoço lanço , que se fez nunca; nam digo nas ribeiras do Tejo, mas em quanto rodeaõ as prayas do Oceano . Pescou Portugal o seu Reyno: pescou Portugal a sua Coroa; aduirta agora Portugal, que nam a pescou para comer, senam para a conseruar. Foy Pescador, seja Sal. Mas isto nam se discorre , suppoemse.

Porem: *Si Sal euauerit , in quo salietur ?* Se o sal nam for effectiuo , se os meos , que se tomarem para a conseruação, sabirem vãos, & inefficaces, que remedio ? Esta he a razão de se repetirem; & esta he a mayor difficultade destas segundas Cortes. As primeiras Cortes torão de boas vontades: estas segundas pèdem ser de bons entendimentos. Nas primeiras tratouse de remediar o Reyno: nestas tratase de remediar os remedios . Difficultosa empresa, mas importantissima. Quando os remedios nam tem bastante efficacia para curar a enfermidade , he necessario curar os remedios, para que os remedios curem ao enfermo. Assi o fez o mesmo Christo Deos, & Senhor nõsso, sem dispendio de sua sabiduria , nem erro de sua providencia. Nam se pòde acertar tudo da primeira vez. Trabalhaua Christo por fàrar, & conuertet o seu pouo , com os remedios ordinarios da doutrina ; & prègaçam Euan-gelica; & vendo que se nam seguia a delejada saude , que fez ? Tratou de remediar os remedios , para que os remedios remediassem os enfermos . Em proprios termos *Luc. 8.* *Ass. in* o disse S. Asterio, fallando da resurreiçam da filha do laic. *cat. grac. 10. Ut uidit Iudeos ad sermones obsurdescere, factis ipsos insti-*  
*PP. in. iust. ac medicina medicinam accommodat.* Vendo Christo que *d. Luc.* estaua a enfermidade rebelde, & os ouintes surdos a seus

seus Sermoões, ajuntou ás palauras obres, ajuntou à doutrina milagres, & tomou por arbitrio melhorar os remedios, para que os remedios melhorassem os enfermos: *Accommodat medicina medicinam accommodat*: Applicou hūas mezinhas a outras mezinhas, para que os que eraõ remedios, fracos, fossem valentes remedios. Este he o fim de se repetirem Cortes em Portugal. Arbitraramse nas passadas varios modos de tributos, para remedio da conseruação do Reyno; mas como estes tributos nam foram effectiuos, como estes remedios sahiram inefficaces, importa agora remediar remedios.

Mas preguntarmhá alguẽm, ou perguntàra eu a S. Antonio: Que remedio teremos nòs para remediar os remedios? Muito facil, diz S. Antonio: *Vos estis Sal terra*. Para se curar hūa enfermidade, vese em que pecca a enfermidade; para se curarem os remedios, vejase em que peccaram os remedios. Os remedios, como diz a queixa publica, peccaram na violencia, muitos arbitrios, mas violentos muitos. Pois moderese a violencia com a suavidade, ficaram os remedios remediados. Foram inefficaces os tributos por violentos, sejam suaves, & seram effectiuos.

*Vos estis Sal terra*. Duas propriedades tem o sal, diz aqui *In expo. S. Hilario*, conserua, & mais tempera: he o antidoto da corrupçam, & a lifonja do gosto: he o preferuatiuo dos preferuatiuos, & o sabor dos sabores. *Sal incorruptionem corporibus, quibus fuerit aspersus, impertit, & ad omnem sensum conditi saporis aptissimus est*. Taes como isto deuem ser os remedios, com que se hamde conseruar as Republicas: Conseruatiuos sy, mas defabridos naõ. Obrar a conseruaçam, & saborear, ou ao menos nam offender o gosto, he o primor dos remedios. Nam tem bons effectos o sal, quando aquillo, que se salga, fica sentido. De tal maneira se hà de conseguir a conseruação, que se escuse, quanto for possiuel, o sentimento. Tirou Deos hūa cõsta a Adam, para a fabrica de Eva; mas como a tirou? *Immisit Deus so. Gen. 2. porem in Adam*: diz o Texto sagrado: Fez Deos adorme-

*Oleastro.  
annot.  
in hunc  
locum.*

cer a Adam, & assi dormindo lhe tirou a costa. Pois por-  
que razão dormindo, & nam acordado? Disseo aduerti-  
damente o nosso Portugues Oleastro, & he o pensamen-  
to tam tirado da costa de Adam, como das entranhas dos  
Portugueses: *Ostendit quàm difficile sit ab homine auferre quod  
etiam in eius cedit utilitatem, quàm obrem opus est ab eo subripe-  
re quod ipse concedere negligit.* A costa, de que se haviã de  
formar Eva, tirou a Deos a Adam dormindo, & nam a-  
cordado, para mostrar quam difficulrosamente se tira aos  
homens, & cõ quãta suavidade se deue tirar, ainda o que  
he para seu proueito. Da criaçam, & fabrica de Eva de-  
pendia nam menos que a conseruaçam, & propagaçam do  
genero humano; mas repugnam tanto os homens a deixar  
arrancar de sy aquillo, que se lhe têm conuertido em car-  
ne, & fangue, ainda que seja para bem de sua casa, & de se-  
us filhos, que por isso traçou Deos tirar a costa a Adam,  
nam acordado, senam dormindo: adormeceulhe os senti-  
dõs, para lhe escuzar o sentimento. Com tanta suavidade  
como isto, se ha de tirar aos homens o que he necessario  
para sua conseruaçam. Se he necessario, para a conserua-  
çam da patria, tirese a carne, tirese o fangue, tiremse os of-  
fos, que assi he razam que seja; mas tirese com tal modõ,  
com tal industria, com tal suavidade, que os homens nam  
o sintam, nem quasi o vejam. Deos tirou a costa a Adam,  
mas elle nam o vio, nem o sentia; & se o soube, foy por re-  
uelaçam. Assi aconteceu aos bem governados vassallos  
do Emperador Theodorico, dõs quaes, por grande gloria

*Cassiod* sua, dizia elle: *Sensimus auctas illationes, vos addita tributa*  
*lib. 2. E nescitis.* Eu sey que hà tributos, porque vejo as minhas ren-  
*pi. 16.* dãs acrecentadas: vds não sabeis se os hà, porque nam sen-  
tis as vossas diminuidas. Razam he que por todas as vias  
se acuda á conseruaçãõ; mas, como somos compostos de  
carne, & fangue, obre de tal maneira o racional, que ten-  
ha sempre respeito ao sensitiuo. Tam asperos podem  
ser os remedios, que seja menos fea a morte, que a saude.  
Que me importa a my sázar do remedio, se hey de mor-  
rer

rer do tormento.

Diuina doutrina nos deixou Christo desta moderação na fogueita memoria dos tributos. Mandou Christo a Sam <sup>Matth</sup> Pedro, que pagasse o tributo a Cesar, & disselhe que fosse <sup>17.</sup> pescar, & que na boca do primeiro peixe acharia huma moeda de prata, com que pagasse. Duas ponderações démos a este lugar o dia passado, hoje lhe daremos sete a diferentes intenros. Se Deos nam faz milagres sem necessidade, porque o fez Christo nesta occasião, sendo ao parecer superfluo? Podêra o Senhor dizer a Pedro, que fosse pescar, & que do preço do que pescasse, pagaria o tributo. Pois porque dispoem, que se pague o tributo, não do preço, senam da moeda, que se achar na boca do peixe? Quiz o Senhor, que pagasse S: Pedro o tributo, & mais que lhe ficasse em casa o fructo de seu trabalho; que este he o suaue modo de pagar tributos. Pague Pedro o tributo, sy, mas seja com tal suauidade, & com tam pouco dispendio seu, que satisfazendo ás obrigaçoens de tributario, nam perca os interesses de pescador. Coma o seu peixe, como de antes comia, & mais pague o tributo, que de antes nam pagaua. Por isso tira a moeda, nam do preço, senam da boca do peixe: *Aperto ore eius, inuenies staterem. Aperto ore.* Notay. Da boca do peixe se tirou o dinheiro do tributo, porque he bem que para o tributo se tire da boca. Mas esta differença hà entre os tributos suaues, & os violentos, que os suaues tiramse da boca do peixe: os violentos, da boca do pescador. Hamse de tirar os tributos com tal traça, com tal industria, com tal inuencão: *inuenies staterẽ;* q̃ pareça o dinheiro achado, & não perdido, dado por merce da ventura, & não tirado à força da violencia. Assi o fez Deos com Adam; assi o fez Christo cõ S. Pedro; & para que nam diga alguem, que são milagres a nós impossiveis, assi o fez Theodorico com seus vassallos. A boa industria he supplemento da Omnipotencia; & o que faz Deos por todo poderoso, fazem os homens por muito industriozos.

Sy. Mas que industria poderá hauer para que os tributos se nam sintam, para que sejam suaves, & faceis de levar? Que industria? *Vos estis Sal terra*. Nam se mete S. Antonio a discursar arbitrios particulares, que seria cousa larga, & menos própria deste lugar, posto que nam difficultosa: hum sò meyo aponta o Sancto nestas palauras, que transcende vniuersalmente por todos os que se arbitrarem, com que qualquer tributo, se for justo, serà mais justo; & se facil, muito mais facil, & mais suave. *Vos estis Sal terra*. Nota aqui S. Ioam Chrysofomo a generalidade, com que falou Christo aos discipulos. Nam lhe chamou sal de hũa casa, ou de hũa familia, ou de hũa cidade, ou de hũa naçam, senam sal de todo o mundo, sem exceitvar a ninguem: *Vos estis Sal terra. Non pro vna gente, sed pro vniuerso mundo*: commenta o Sancto Padre. Queremos, senhores, que o sal, qualquer que for, nam seja defabrido? Queremos, que os meyos da conseruaçam pareçam suaves? *Non pro vna gente, sed pro vniuerso mundo*. Nam sejam os remedios particulares, sejam vniuersaes. Naõ carreguẽ os tributos fomite sobre huns, carreguem sobre todos: Nam se trate de salgar sò hum genero de gente: *Non pro vna gente*; repartale, & alcance o sal a toda a terra: *Vos estis Sal terra*. Conuida Christo aos homens para a acitaçam, & obseruancia de sua ley, & diz assi: *Venite ad me, omnes, qui laboratis, & onerati estis, & ego reficiam vos*: Vinde a my todos, que tam cançados, & molestados vos traz o mundo, & eu vos aliuiarey: *Tollite iugum meum super vos, & inuiniatis & equiem animabus vestris*: Tomay o meu jugo sobre vds, & achareis descanso para a vida: *Iugum enim meum suauē est, & onus meum leue*: porque o jugo de minha ley he suave, & o pezo de meus preceitos he leue. Ora se tomarmos bem o pezo á ley de Christo, haucmos de achar que tem alguns preceitos pezados, & segundo a natureza, assaz violentos. Auer de amar aos inimigos: confessar hum homem suas fraquezas a outro homem: bastar hum pensamento para offender grauemẽte a Deos,

Chrysol.  
hom. 15  
in Mat.

& ic

& ir ao inferno. Estes, & outros semelhantes precei-  
 tos nam ha duuida que sam pezados, & difficultosos, &  
 por taes os estimou o mesmo Senhor, quando lhes cha-  
 mou Cruz nossa: *Tollis crucem suam, & sequatur me.* *Matth.*  
 Pois se os preceitos da Ley de Christo, ao menos alguns, *16.*  
 sam cruz pezada, como lhe chama o Senhor jugo suaue,  
 & carga leue: *Iugum enim meum suaue est, & onus meum*  
*leue?* Antes de o Senhor lhe chamar assi, já tinha dito  
 a causa: *Venite ad me, omnes.* A Ley de Christo he hũa  
 Ley, que se estende a todos com igualdade, & que  
 obriga a todos, sem priuilegio; ao grande, & ao pe-  
 queno: ao alto, & ao baixo: ao rico, & ao pobre:  
 a todos mede pella mesma medida. E como a Ley  
 he commum, sem exceiçam de pessoas, & igual sem  
 differença de preceitos; moderale tanto o pezado no  
 commum, & o violento no igual; que, ainda que  
 a Ley seja rigurosa, he jugo suaue; ainda que tenha  
 preceitos difficultosos, he carga leue: *Iugum meum*  
*suaue est, & onus meum leue.* He verdade que he jugo; he  
 verdade que he pezo, nem Christo o nega; mas como he  
 jugo que a todos iguala, o exemplo o faz suaue: como  
 he pezo, que sobre todos carrega, a companhia o faz leue.  
 Clemente Alexandrino: *Non prater gradienda est aqua. Clem.*  
*litas que versatur in distributionibus honorando iustitiam: prop. Alexãd*  
*tercã Dominus tollite, inquit, iugum meum super vos, quia benign-*  
*num est, & leue.* *lib. 5.*  
*strom.*

O mayor jugo de hum Reyno, a mais pezada carga de  
 hũa Republica, sam os immoderados tributos. Se que-  
 remos que sejam leues, se queremos que sejam suaues, re-  
 partamse por todos. Nam ha tributo mais pezado, que o  
 da morte, & com tudo todos o pagam, & ninguem se quei-  
 xa, porque he tributo de todos. Se huns homens morre-  
 ram, & outros nam, quem leuára em paciencia esta rigu-  
 rosa pensam da mortalidade? Mas a mesma razam, que a  
 estende, a facilita; & porque nam ha priuilegiados, nam há  
 queixosos. Imitem as resoluçoens politicas o governo

natu-

natural do Criador: *Qui solem suum oriri facit super bonos, & malos, & pluit super iustos, & iniustos*: Se amanhece o Sol, a todos aquece; & se chove o Ceo, a todos molha. Se toda a luz cahira a hũa parte, & toda a tempestade a outra, quẽ o sofrera? Mas nam sey, que injusta condiçaõ he a deste elemento grosseiro, em que viemos, que as mesmas igualdades do Ceo, em chegando à terra, logo se desigualam. Chove o Ceo com aquella igualdade distributiva, que vemos, mas em a agoa chegando à terra, os montes ficaõ enxutos, & os valles afogandose: Os montes escoã o pezo da agoa de sy, & toda a força da corrente dece a alagar os valles: & queira Deos que nam seja teatro de recreaçam para os que estam olhando do alto ver nadar as cabanas dos pastores sobre o diluio de suas ruinas. Ora guardemonos de algũ diluio vniuersal, que quando Deos iguala desigualdades, atẽ os mais altos montes ficam debaixo da agoa. O que importa he que os montes se iguãem com os valles, pois os montes sam a quem principalmente ameaçam os rayos, & repartase por todos o pezo, para que fique leue a todos. Os mesmos animaes de carga, se lha deitam toda a hũa parte, caem com ella; & a muitos nauios meteo nas maõs dos pyratas a carga, naõ por muita, mas por descompassada. Se se repartir o pezo com igualdade de justiça, todos o leuarã com igualdade

*Cassiod.* de de animo: *Nullus enim graueranter obtulit quod cum a quitilib. 1. e. te persoluitur*: porque ninguem toma pezadamente o pezo, *pist. 3.* que se lhe distribuyo com igualdade: disse o politico Cassiodoro.

Boa doutrina estaua esta, senam fora difficultosa, & ao que parece impraticauel. Bom era que nos igualaramos todos; mas como se pôdem igualar extremos, que tem a effencia na mesma desigualdade? Quem compoem os tres Estados do Reyno he a desigualdade das pessoas. Pois como se ham de igualar os tres estados, se sam estados, porqne sam desiguaes? Como? Já se sabe que ha de ser: *Vos estis Sal terra.* O que aqui pondero he, que nam

diz



diz Christo aos Apostolos: Vós sois semelhantes ao sal, senam: *Vos estis*: Vós sois sal. Pouca filosofia he necessaria para saber que hum indiuiduo nam pode ter duas essencias. Pois se os Apostolos eram homens, se eram indiuiduos da natureza humana, como lhes diz Christo, que sam sal. *Vos estis Sal?* Alta doutrina de estado. Quiznos ensinar Christo Senhor nosso, que pellas conueniencias do bem commum, se ham de transformar os homens, & que ham de deixar de ser o que sam por natureza, para serem o que deuem ser por obrigação. Por isso tendo Christo constituido aos Apostolos ministros da Redenção, & conservadores do mundo, nam os considera sal por semelhança, senam sal por realidade; *Vos estis Sal*: porque o officio hase de transformar em natureza, a obrigação hase de conuerter em essencia, & deuem os homens deixar de ser o que sam, para chegarem a ser o que deuem. Assi o fazia aquelle grande varam o Baptista, que perguntado quem era respondeu: *Ego sum vox*: Eu sou huma voz. Calou o nome da pessoa, & disse o nome do officio, porque cada hum he o que deue ser, & senam, nam he o que deue. Se os tres Estados do Reyno, attendendo a suas preeminencias, sam desiguaes, attendam a nossas conueniencias, & nam o sejam. Deixem de ser o que sam para serem o que he necessario: iguale a necessidade os que desigua-  
lou a fortuna.

Marc. I.

A mesma formaçam do sal nos porã em practica esta doutrina. Aristoteles, & Plinio reconhecem na cõposiçã do sal o elemento da agoa, & do fogo: *Sal est ignea, & aqua* Plin. lib 31. c. 10  
*natura, continens duo elementa, ignem, & aquam*; diz Plinto. A glosa ordinaria, & S. Chromacio acrescentam o terceiro elemento do ar (ptroua seja a grande humidade deste mixto) & diz assi S. Chromacio. *Natura salis per aquam, per calorem solis, per statum venti constat, & ex eo, quod fuit, in alteram speciem commutatur.* A materia, ou natureza do sal (attendendo às suas principaes calidades) sam tres elementos transformados, os quais tendo sido fogo, ar, & agoa, se uniram em  
hũa

hũa differēte especie, & se cōuerterão em sal. Grãde exē-  
plo da nossa doutrina. Assi como o sal he hũa junta de tres  
elementos, fogo, ar, & agoa, assi a Republica he hũa vniam  
de tres Estados, Ecclesiastico, Nobreza, Pouo. O ele-  
mento do fogo representa o estado Ecclesiastico, elemen-  
to mais levantado que todos, mais chegado ao Ceo, & a-  
partado da terra; elemento, aquem todos os outros sustē-  
tam, izento elle de sustentar a ninguem. O elemento do ar  
reprezenta o Estado da Nobreza, nam por ser a esfera da  
 vaidade, mas por ser o elemento da respiraçam; porque os  
fidalgos de Portugal foraõ o instrumento felicissimo, por-  
que respiramos, de uendo este Reyno eternamente à reso-  
lucão de sua Nobreza os alentos com que viue, os spiri-  
tus cõ q̃ se sustãta. Finalmēte o elemēto da agoa represen-  
ta o Estado do Pouo (*Aqua sunt populi*: diz hum texto no A-  
pocalypse) & nam, como dizem os Criticos, por ser ele-  
mento inquieto, & indomito, & que á variedade de qual-  
quer vento se muda; mas por seruir o mar de muytos, &  
muy proueitosos vzos á terra, conseruando os comerci-  
os, enriquecendo as cidades, & sendo o melhor vizinhõ,  
que a natureza deu às que amou mais. Estes sam os ele-  
mentos, de que se compoem a Republica. Da maneira,  
pois, que aquelles tres elementos naturaes deixam de ser  
o que eram, para se conuerterem em hũa especie conser-  
uadora das couzas; *Ex eo, quod fuit, in alteram speciem com-  
mutatur*. Assim estes tres elementos politicos ham de dei-  
zar de ser o que sam, para se reduzirem vnidos a hum es-  
tado, que mais conuenha à conseruaçam do Reyno. O  
estado Ecclesiastico deixe de ser o que he por immunida-  
de, & anime-se a assistir com o que nam deve: O estado da  
Nobreza deixe de ser o que he por priuilegios, & alente-  
se a concorrer com o que nam vza: O estado do Pouo  
deixe de ser o que he por impossibilidade, & esfuerce-  
se a contribuir com o que nam pòde. E desta maneira  
deixando cada hum de ser o que foy, alcançaram todos  
juntos a ser o que deuem: sendo esta concorde vniam  
dos

dos tres elementos efficaç conseruadora do quarto. *Vos es-  
sis Salterae.*

Amplifiquemos este ponto como tam effencial, & fa-  
lemos particularmente com cada hum dos tres Estados.  
Primeiramente o estado Ecclesiastico deixe de ser o que  
he por immunidad, & seja o q̄ conuem á necessidade cõ- *Soto.*  
mum. Serem isentas de pagar tributos as pessoas, & bens *Molina.*  
Ecclesiasticos, o direito humano o dispoem assi, & alguns *Henri-*  
querem q̄ tambem o diuino. No nosso passo o temos. Indo *que*  
propor S. Pedro a Christo, q̄ os ministros Reaes lhe pedi-  
aõ o tributo, respondeo o Senhor, que fosse pescar, como  
dissemos, & que na boca do primeiro peixe acharia o di-  
dracma, ou moeda. Difficulto. Supposto que o tributo se-  
bauia de pagar do dinheiro milagroso, & naõ do preço do  
peixe, para que vay pescar S. Pedro? Nam era mais bara-  
to dizerlhe Christo, que metesse a maõ na algibeira, & q̄  
ahi acharia com que pagar? Para Christo tam facil era  
hũa cousa como a outra, para Sam Pedro mais facil esta  
segunda. Pois porque lhe manda que vã ao mar, que pes-  
que, & que do dinheiro, que achar por esta industria, pa-  
gue o tributo? A razam foy, porque quiz Christo contem-  
porizar com o tributo do Cesar, & mais conseruar em seu  
ponto a immunidad Ecclesiastica. Pague Pedro (co-  
mo se dissera Christo) mas pague como pescador, naõ pa-  
gue como Apostolo: pague como official do pouo, & naõ  
como Ministro da Igreja. Deixe Pedro, por representaçõ,  
de ser o que he, & torne, por representaçam, a ser o que  
foy: deixe de ser Ecclesiastico, & torne a ser pescador; &  
entam pague por obrigaçam do officio, o que nam deue  
pagar por priuilegio da dignidade. *Ita Christus tributum Maldon.*  
*soluere voluit, ut nec publicanos offenderet, nec suum perderet pri- Chrysof.*  
*uilegium:* diz o doutissimo Maldonado de sentença de Sam *Euthym*  
Chrysofotomo, & de Euthymio. A sua razam he: *Dum non*  
*ex suo, sed ex inuento solueret:* Porque pagou do dinhei-  
ro achado, & nam do seu. Mas a mim mais facil me parece  
distinguir na mesma pessoa differentes representaçoens,  
que

que admittir, receber, & dar sem consideraçam de domi-  
nio. O pensamento he o mesmo, escolha das duas rezões.  
a que mais lhe contentar cada hum. E como a materia  
era de tanta importancia, ainda por outra clausula a con-  
firmou, & ratificou o Senhor, para que este exemplo lhe  
não prejudicasse. *Da eis pro me, & té: Day Pedro por mi, &*  
*por vós. Da. Aqui reparo.* Quando lhe vierão perguntar a  
Christo, se era licito pagar o tributo a Cesar? Respondeo  
o Senhor: *Reddite quæ sunt Cesaris, Cesari, & quæ sunt Dei,*  
*2. Lhi. Deo: Pagay o de Cesar a Cesar, & o de Deos a Deos. Per-*  
*ophaicaest guntã Theophilaçto: Quare reddite, & non date?* Porque diz  
161. Christo, pagay, & não diz, day? A mesma questaõ faço eu  
aqui: *Da eis pro me, & té: Quare da, & non redde?* Porque diz  
day, & não diz pagay? Se lá diz Christo, pagay, & não day,  
porque cá diz o mesmo Senhor, day, & não pagay? A ra-  
zão he, porque lá falana Christo com os seculares, cá fala-  
ua com os Ecclesiasticos, & quando huns, & outros con-  
correm para os tributos, os seculares pagam, & os Ecclesi-  
asticos dam. Os seculares pagam, porque dam o que de-  
uem: os Ecclesiasticos dam, porque pagam o que nam de-  
uem. Por isso Christo vsou da clausula, *da*, com grande pro-  
uidencia para que este acto tam contrario á immunita-  
de Ecclesiastica; não cedesse em prejuizo della; declarã to-  
do tributo, que hũ, & outro Estado paga promiscuamête,  
nos seculares he justiça, nos Ecclesiasticos he liberalida-  
de, nos seculares he diuida, nos Ecclesiasticos he dadiua.  
*Da; Reddite.*

Tanta he a immuniidade das pessoas, & bens Ecclesi-  
asticos, mas estamos em tempo, em q̃ he necessario cederem  
de sua immuniidade para socorrerem a nossa necessidade.  
Não digo, q̃ paguem os Ecclesiasticos, mas digo, q̃ dê: não  
digo: *Reddite*, mas digo: *Da*. Liberalidade peço, & não justi-  
ça; ainda q̃ a occasiã presente he tão forçosa, q̃ justiça vê  
a ser a liberalidade. Com nenhum Doutor allegarey ne-  
sta materia, que nam seja, ou Summo Pontifice, ou Car-  
deal, ou Bispo, para que com o desinteresse em causa pro-  
pria

pria se califique ainda mais a authoridade mayor. Quando el Rey de Israel Saul trataua de tirar a vida a Dauid, Rey tãben de Israel; que hauia naquelle tempo dous, que se intitulauão Reys do mesmo Reyno, hum Rey injusto, outro santo; hum Rey escolhido por Deus, outro reprobado por elle. Neste tempo (que parece neste tempo) foy ter Dauid com o Sacerdote Achimelech, ou Abiatar, & com licença sua tomou do altar os paës da proposição, & repartioos a seus soldados. Acção foy esta, que tem contra sy hum texto expresso no capitulo 24. do Leuitico desta maneira: *Eruntque panes propositionis Aaron, & filiorum eius, ut comedant eos in loco, quia sanctum sanctorum est de sacrificijs Domini iure perpetuo.* Quer dizer: que os paës da proposição seriam perpetuamente de Aaram, & seus descendentes, & que os comeriam os Sacerdotes, & nam outros, por ser paõ santo, & consagrao a Deos. Esta he a verdadeira intelligencia do texto, conforme hũa glosa de fé no cap. 6. de Sam Lucas. Pois se os paës da proposição erão proprios dos Sacerdotes, & nenhum homem secular podia comer delles licitamente, como os deu a Dauid hum Sacerdote tam zeloso, como Achimelech; & como os tomou para seus soldados hum Rey tam santo como Dauid? Nam temos menos interprete ao lugar, que o Summo Pontifice Christo, Autor, & Expositor de sua meisma Ley. Aproua Christo esta acção de Dauid no capitulo 2. de S. Marcos, & diz assi. *Non legitis quod fecit Dauid, quando necessitatem habuit, quomodo introiuit in Domum Dei, & panes propositionum manducauit, quos non licebant manducare, nisi Sacerdotibus, & dedit eis, qui cum eo erant?* Nunca lestes o que fez Dauid, quando teue necessidade, como entrou no templo de Deos, como tomou os paës, que não era licito comer, senam aos Sacerdotes, & os deu a seus soldados? De maneira que a total razam, porque aproua Christo entrar Dauid no templo, & tomar o paõ dos Sacerdotes, he porque o fez o Rey, quando necessitatem habuit; quando teue necessidade; porque quando estam em ne-

1. Reg. 21.

Leu. 24.

Lu. 6.

Marc. 2.

cessidade os Reys, he bem que os bens Ecclesiasticos os socorraõ, & que tirem os Sacerdotes o paõ ba boca, para o sustentarem a elle, & a seus soldados Assim declara Christo que precede o direito natural ao positiuo, & que pôde ser licito pellas circunstancias do tempo, o que pellas leis, & canones he prohibido.

*Sicnotat Card. Tolet. in cõment.*

E verdadeiramente que quando a nenhum Rey deue-ram os Ecclesiasticos esta correspondencia, os Reys de Portugal a mereciam, porque se attentamente se lerem as nossas Chronicas, a penas se achará templo, ou mosteiro em todo Portugal, que os Reys Portugueses, com seu piedoso zelo, ou naõ fundassem totalmente, ou naõ dotassem de grossas rendas, ou nam enriquecessem com preciosissimos doens. Impossiuel coufa fora determe em materia tam larga, & inutil em tam sabida. Concorram, pois, as Igrejas a socorrer a seus fundadores, a sustentar a quem as enriqueceo, & a offerecer parte de suas rendas às mãos, de cuja realeza receberam todas. Mais he isto justiça, que liberalidade; mais he obrigaçam, que beneuolência; mais he restituçam, que dadina. Tirou El Rey Ezechias do templo, para se socorrer em hũa guerra, os thezouros sagrados, & as mesmas laminas de ouro, com que estauão chapeadas as portas; & justificão muito esta resoluçãõ, assim o texto, como os Doutores, por tres razoes. De necessidade, em respeito do Reyno; de conueniencia em respeito do templo; de obrigaçam, em respeito do Rey. Por razãõ de necessidade, em respeito do Reyno (diz o Cardeal Caietano) porque quando o Reyno tinha chegado a termos, que se nam podia conseruar, nem defender de outra maneira, justo era que em falta dos thezouros profanos substituissem os sagrados, & que se empenhassem, & vendessem as jóyas da Igreja para remir a liberdade publica. *Omni exceptione maius est exemplum hoc Ezechia, ut pro redemptione vexationis ab infidelibus, liceat, exhaustis publicis thesauris, ex Ecclesia iocalibus subuenire publica libertati Christianorum.* Por razãõ de conueniencia, em respeito do templo (diz o

4. Reg.  
18.

*Caiet. in lib. Reg. hic.*

Bispo Sam Theodoreto) porque mais conuinha ao templo conseruar-se pobre, que nam se conseruar; & he certo que na perda, ou defenſam da Cidade, consistia juntamente a sua, porque fazendose Senhor da cidade Senacherib, tambem arderia com a cidade o templo. *Quando non sufficiebant thesauri Regis, mos erat in huiusmodi necessitate, ibi q. tibus sacros etiam thesauros consumere; necessitas autem effecit, ut etiam conflaret portas aeneas, ne si bello superior fuisset Senacherib, & urbem, & templum incenderet!* Finalmente por razam de obrigaçam, em respeito do mesmo Rey; porque como nota o texto: *Confregit Ezechias valuas templi, & laminas auri, quas ipse affixerat:* As laminas de ouro, que Ezechias arrancou das portas do templo, eile mesmo as tinha dado; & era justa correspondencia, que em tal occasiam as portas se dispissem de suas joyas, & restituissem generosamente o seu ouro, a hum Rey, que com tanta liberalidade as enriquecera. Os templos ſam almazens das necessidades; & os Reys, que offerecem votos, depositam socorros. Quando Dauid se vio no deserto desfarmado, & perseguido, nenhum socorro achou, senam a espada do gigante, que consagrara a Deos no templo; que as dauiuas, que dedicaraõ aos templos os Reys victoriosos, bem he que as restituam os templos aos Reys necessitados. Isto he o que deue fazer o Estado Ecclesiastico de Portugal; & em primeiro lugar os primeiros dells, que por isso pagou o tributo nam outro dos Apostolos, senam Saõ Pedro.

O Estado da Nobreza tambem he izento, por seus privilegios de pagar tributos: *Capita stipendio censa ignobiliora*: disse là Tertuliano; donde Hieremias falando de Hierusalem: *Princeps Provinciarum facta est sub tributo*: contrapoz o tributo á nobreza, & exaggerou a Hierusalem le. *Tren. I.* nhora, para a lamentar tributaria. No passo, que nos fez o gasto, temos tambem isto. Quando os ministros de Cesar pediram o tributo a Saõ Pedro, perguntoulhe Christo: *Quid tibi videtur, Simon? Que vos parece Pedro, neste caso?*

Theod.  
ibi q.  
22.

1. Reg.  
21.

Tren. I.

fo? Reges terra à quibus accipiunt tributum, à filijs, an ab alienis? Os Reys da terra de quem recebem tributo dos filhos, ou dos estranhos? *Ab alienis*: dos estranhos: respondeo Sam Pedro. *Ergo liberi sunt filij*: Logo isentos somos nós de pagar tributos, diz Christo; eu porque sou filho do Rey dos Reys, & vds porque sois domésticos, & eria-  
dos de minha casa, que os que tem foro, ou filhaçam na casa Real, isentos, & priuilegiados sam de pagar tributos:

*Tanor. delibert Ecclesi. est.* *Hoc exemplum probat*, diz o doutrissimo Tanero, *etiam familiares ipsius Christi à tributo liberos esse, cum & in humana politia non tantum filius ipse Regis, sed etiam familia eius à tributis libera esse soleat.* Isto resolueo Christo *de iure*. Mas, *de facto*, que resolueo? *Ne autem scandalizemus eos, uide, & da eis pro me, & te.* Resolueo, que sem embargo de serem priuilegiados, pagassem o tributo; porque seria materia de escandalo, que quando pagauam todos, nam pagassem elles. Pois se nos casos communs, lhe parece bem a Christo, que paguem tributo os nobres, a quem isentam as leys; quanto mais em hũ caso tam extraordinario, & o mayor, que pode acõtecer em hũ Reyno, em q se arrisca a conseruação do mesmo Reyno, do mesmo Rey, & da mesma Nobreza?

Por duas razoes principalmente me parece que corre grande obrigaçam à Nobreza de Portugal, de concorrerem com muita liberalidade para os subsidios, & contribuiçoens do Reyno. A primeira razam he porque as comendas, & rendas da Coroa, os fidalgos deste Reyno sam os que as lograõ, & lograram sempre, & he justo que os que se sustentam dos bens da Coroa, não faltem à mesma Coroa com seus proprios bens. *Quia de manu tua accepimus dedimus tibi.* Nam hà tributo mais bem pago no mundo, que o que pagam os rios ao mar. Continuamente estam pagando este tributo, ou em defatados cristaes, ou em prata successiua (como dizem os cultos) & vemos que para nam faltarem a esta diuida, se desentranhaõ as fontes, & se despenhaõ as agoas. Pois quem deu tanta pontualidade a hum elemento bruto? Porque se def-

*Paral. 29.*

se def-



se dependem com tanto primor hũa agoas irrationaes?  
Porque? Porque he justo, que se tornem ao mar agoas que  
do mar sahiraõ. Nam he o pensamento de quem cuidais, *Ecles. i*  
senam de Salamaõ: *Ad locum, unde exeunt flumina, reuer-*  
*tuntur*: Tornão os rios perpetuamente ao mar (& em tem-  
pos tempestuosos com mais pressa, & mayor tributo) por-  
que mais, ou menos grossas, do mar recebem todas suas  
correntes. Que injustiça fora da natureza, & que escan-  
dalo do Vniuerso, se crescendo caudalozos os rios, & fazẽ  
dose alguns nauegavejs com as liberalidades do mar, re-  
presãram auarentos suas agoas, & lhe negãram o devido  
tributo? Tal seria se a Nobreza faltasse à Coroa com o ou-  
ro, que della recebe. E he muito de aduertir aqui hũa li-  
çã, que a terra nos dà, se já nam for represã, com seu  
exemplo. A agoa, que recebe a terra he salgada, a q torna  
ao mar he doce. O que recebe em ondas amargozas, re-  
stitueo em doces tributos. Assi hauia de ser, senhores, mas  
naõ sey se aconteffe assi, pelo contrario. A todos he cousa  
muito doce o receber, mas tão q se falla em dar, grandes  
amarguras! Pois consideremos a razã, & parcernoshã  
imitãel o exẽplo. A razã, por q as agoas amargozas do  
mar se conuertem em tributos doces, he porque a terra,  
por on se passã, recebe o sal em sy. *Vos estis Sal terra*. Por-  
tugueses, intrãhe se na terra o sal, entendãse que o que se  
dã he o sal, & conseruaçã da terra, & logo serã os tri-  
butos doces, ain ja que pareçã amargozas as agoas.  
A segunda razã, por que a Nobreza de Portugal de-  
ue seruir com sua fazenda a el Rey nro senhor, que De-  
os guarã, mas que nã hũa outra Nobreza a outro Rey;  
he porque ella o faz. Jã que a salgaia de Portugal sahio  
com gloria de se manter o Rey, nam deue querer que a le-  
ue outrem de o conseruar, & sustentar no Reyno. Fazer,  
& tanto seruar, he insufficiencia de causas segundas in-  
fiores: os effeitos das causas primeiras dependẽ dellas,  
*in fieri & in conseruari*. He verdade que muytas vezes tem  
mayores difficuldades o conseruar, do que o fazer, mas  
quem

quem se gloria da feitura, nam deve recuzar o pezo da  
conseruaçam. Peccou Adam, decretou o Eterno Padre, q̃  
nam hauia de aceitar menor satisfaçam, que o sangue de  
seu Vnigenito filho: Notificouse este decreto ao Verbo,  
(digamolo assi) & que vos parece que responderia? *Ego fe-  
ci, ego feram.* Eu o fiz, eu o sustentarey; diz por *Isai. 46.* A ra-  
zã, com que o Filho de Deos se animou à conseruaçam  
tam difficultosa, & tam penosa de Adam, foy com se lem-  
brar, que elle o fizera: *Ego feci, ego feram.* Para se persuadir a  
ser Redemptor, lembrouse que fora Criador; & para con-  
feruar a Adam com todo o sangue, lembrouse que o fize-  
ra com hũa palaura. Nobreza de Portugal, já fizestes ao  
Rey, conserualo agora he o que resta, ainda que custe: *ego  
feci, ego feram.* Muito foy fazer hum Rey com hũa palaura,  
mas conseruallo com todo o sangue das veas, será a Co-  
roa de tam grande façanha. Sangue, & vidas he o que pe-  
ço, que a tam illustres, & generosos animos petição fora  
iniuriosa fallar em fazenda.

Resta que obrigaçam absoluta de pagar tributos sò o  
terceiro Estado a tenha. E assi o diz o nosso passo, que co-  
mo atè agora nos acompanhou, ainda aqui nos nam falta,  
Da boca do peixe tirou S. Pedro a moeda para o tributo;  
mas perguntará algum curioso que peixe era este, ou co-  
mo se chamaua? Poucos dias hã q̃ eu me não atreuera a  
satisfazer à duuida, mas fuya achar decidida em hum Au-  
tor estrangeiro de nossa Cõpanhia chamado Adamus Cõ-  
thzẽ, póde ser que seja mais conhecido dos Politicos, que  
dos Escriturarios, mas em huma, & outra cousa he muito  
douto. Diz este Autor, fallando do nosso peixe: *Piscis  
in Math cap. 17. est apud Plinium, qui, Faber, dicitur, & piscis Sancti Petri Chris-  
tiani.* *vers. 26* Que he este hum peixe, a que hoje os Christãos  
chamam peixe de Sam Pedro; & Plinio na sua historia na-  
tural lhe chama: *Faber.* E que quer dizer, *Faber?* Notauel  
cousa! *Faber;* quer dizer o official. De sorte que ainda no  
mar, quando se ha de pagar hum tributo, nam o pagam os  
outros peixes, senão o peixe official. Não pagou o tributo  
hum

hum peixe fidalgo, senam hum peixe mechanico. Nam o pagou hum peixe, q se chamasse *Rey*, ou *Delfim*, ou outro nome menor de nobreza, senam hum peixe, q se chamaua Official: *Faber*. Sobre os officiaes, sobre os que menos podem caê de ordinario os tributos; nam sey se por ley, se por infelicidade; & melhor he não saber por que.

Seguia se agora, segundo a ordem q leuamos, exhortar o Pouo aos tributos, mas não cometerey eu tam grande crime. Pedir perdão aos q chamey Pouo, isso sy. Em Lisboa não ha pouo. Em Lisboa nam ha mais que dous Estados Ecclesiasticos, & Nobreza. Vassallos, que com tanta liberalidade despendê o que tem, & ainda o que não tẽ, pór seu Rey, não são pouo. Vay louuando o Esposo diuino as perfeiçõs da Igreja em figura de esposa, & admirando o ar, garbo, & bizarrria, cõ que punha os pès no chaõ, chame filha de Principe: *Quam pulchri sunt gressus tui in calcamentis: filia Principis*. Nam ha duuidã, q no corpo politico de qualquer Monarchia os pès, como parte inferior, significã o pouo; pois se o Esposo louua o pouo da Monarchia da Igreja, cõ q pêsamento, ou cõ que energia lhe chama neste louuor filha de Principe: *Filia Principis*? Aversão Hebraica o declarou ajustadamente, *Filia Principis; id est, Filia populi sponte offerentis*. Onde a vulgata diz filha de Principe, tem a raiz Hebraica, filha do pouo, que offerece voluntario, & liberalmente. E pouo que offerece cõ vòtade, & liberalidade, nam he pouo, he Principe. *Filia populi sponte offerentis: Filia Principis*. Bem dizia eu logo, que em Lisboa nam ha tres estados, senam dous, Ecclesiastico, & Nobreza. E se quizermos dizer q ha tres, nam são Ecclesiastico, Nobreza, & Pouo, senam Ecclesiastico, Nobreza, & Principes. E a Principes, quẽ os ha de exortar em materia de liberalidade?

Cant. 7.

Lect.  
Hebr.

Sõ digo por conclusãõ, & em nome da Patria o encareço muyto a todos, que ninguem repare em dar com generoso animo tudo o que se pedir (que nam será mais do necessario) ainda que para isso se desfaça a fazenda

da, a casa, o estado, & as mesmas pessoas, por q se pello ou-  
tro caminho deixarem de ser o q são, por este tornaram a  
ser o q eraõ. *Vos estis Sal terra.* A agoa deixando de ser agoa  
faz se sal, & o sal, desfazendo se do que he, torna a ser agoa.  
Neste circulo perfeito consistte a nossa conseruação, & re-  
stauração. Deixem todos de ser o q eraõ, para se fazerem  
o que deuem; & desfazão se todos como denẽ, tornaraõ a  
ser o que eraõ. Este he em sôma o espiritu das nossas qua-  
tro palavras: *Vos estis Sal terra.*

Temos acabado o Sermão. E. S. Antonio? Parece que  
nos esquecemos d'elle, mas nunca falamos de outra cousa.  
Tudo o que diffemos neste discurso foram louvores de  
S. Antonio, posto que desconhecidos, por irem com o no-  
me mudado. Chama mos lhe propriedades do sal, & eram  
virtudes do São. E senão arribemos breuemete sobre el-  
las, & vamos discorrêdo. Se a primeira propriedade do  
sal he perseverar da corrupçam, que espiritu Apostolico  
ouve, que mais trabalhasse por cõservar incorrupta a Fd  
Catholica com a verdade de sua doutrina, com a pureza  
de seus escritos, com a efficacia de seus exemplos, & com  
a marauilha perpetua de seus prodigiosos milagres? Se a  
segunda propriedade do sal he sobre preferuatiuo não ser  
desabrido, que Santo mais affael, que Santo mais benigno,  
que Santo mais familiar, que Santo, alfim, que tenha  
huns braços tam amorosos, que por se ver nelles Deos,  
deceu do Ceo á terra, nam para lutar como com Ia-  
cob, mas para se regalar docemente? Se a terceira pro-  
priedade do Sal Apostolico era nam ser de hũa, senam de  
toda a terra; quem no mundo mais sal da terra, que S. An-  
tonio? De Lisboa deixando a patria para Coimbra; de  
Portugal cõ desejo de martyrio para Marrocos; da arri-  
bada de Marrocos para Hespanha; de Hespanha para Ita-  
lia, de Italia para França, de França para Veneza, de Ve-  
neza outra vez a França, outra a Italia, cõ repetidas jorna-  
da; finalmete cõ os pés andou a Europa, & cõ os desejos  
a Africa; & se nam leuou os rayos de sua doutrina a mais  
partes.

partes do mundo, foy porque ainda as não tinhaõ descu-  
berto os Portugueses. Se a quarta propriedade do Sal  
foy ser foyeito das transformaçoens dos elementos: em q̃  
Santo se viraõ tantas metamorfoses, como em S. Anto-  
nio, transformandose do que era, pera ser o que mais con-  
uinha? De Fernando se mudou em Antonio, de secular  
em Ecclesiastico, de Ecclesiastico em Religioso, & ainda  
de hũ habito em outro habito, para mayor gloria de Deos  
tudo, sêdo o primeiro, em quẽ foy credito a mudança, & a  
inconstancia virtude. Finalmẽte se a vltima propriedade  
do Sal he conseguir o seu fim desfazendose; quem mais  
bizarra, & animosamẽte, q̃ S. Antonio se tyrannizou a sy  
mesmo desfazendose com penitencias, cõ jejuns, com al-  
perezas, com estudos, com caminhos, com trabalhos pa-  
decidos constante, & feruorosamente por Deos;  
até que em trinta & seis annos de idade ( sendo  
robusto por natureza) deixou de ser tẽpo-  
ralmẽte ao corpo, para ser por toda  
a eternidade á alma, aonde  
viue, & viuirá  
sem fim.

## LAVS DEO.

Taxaõ este Sermão em reis. Lif  
boa 26. de Nouembro de 1642.

*Pinheiro. Menezes.*

71-176  
P.B. Rosenthal  
Nov, 70

Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page.

subject of this book is the history of the  
country from the year 1800 to the  
present time. It is a history of the  
country as it is at present.

# LAYS DEO

Texas Government in Texas  
for the month of Texas  
Lays deo

CA 645  
V 658se

